

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 109/1978 de 29 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 22 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de Esc. 744 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 22 de Dezembro de 1978. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.